



**DECRETO Nº 035/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO POR PRAZO  
IDETERMINADO DOS EDITAIS NÚMEROS 001/2020  
E 002/2020 RELATIVOS AO PROGRAMA  
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE  
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC.

**Considerando** a necessidade de verificar as condições em que foram realizadas as inscrições e seleção relativas aos editais 001/2020 e 002/2020 do programa municipal de habitação de interesse social;

**Considerando**, ainda, o exíguo prazo de inscrição nos programas sociais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspenso por prazo indeterminado o andamento dos Editais números 001/2020 e 002/2020, relativos ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social.



**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de janeiro de 2021.

**RAFAEL MARIN**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

**MARCONDES LEONARDO MULLER**

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 035/2021</u>
DATA: <u>19/01/2021</u>
EDIÇÃO N.º <u>3385</u>
ADMINISTRAÇÃO